MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL PARA A SELEÇÃO DE MONITORES – DADM 03/2022

O Departamento de Administração da UFRPE no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas nas resoluções Nº 261/2001 do Regimento Geral da Universidade Federal Rural de Pernambuco e divulga para conhecimento dos(as) interessados(as), o processo de seleção de alunos(as) monitores para as disciplinas listadas abaixo nesta Universidade:

Professor	Disciplina/Curso	Dia e hora	Turm	Vaga/
	-		a	
Romilson	Empreendorismo	Terça: 10:00/12:00	25	1- Voluntário
Marques	Bacharelado em Administração	Quinta: 08:00/10:00		(a)
	Administração Pública	Segunda: 20:10/21:50	40	1- Voluntário
	Bacharelado em Administração	Quinta: 18:30/20:10		(a)
Yumara	Rotinas Trabalhistas	Segunda: 18:30/20:10	19	1- Voluntário
Vasconcelos	Bacharelado em Administração	Quarta: 20:10/21:50		(a)
	Análise de Custos	Terça: 20:10/21:50	40	1- Voluntário
	Bacharelado em Administração	Sexta: 18:30/20:10		(a)
	Análise de Balanço	Terça: 10:00/12:00	15	1-Voluntário
	Bacharelado em Administração	Sexta: 08:00/10:00		(a)
Daniel Lins	Introdução à Administração	Terça: 18:30/20:10	65	1-Voluntário
	Bacharelado em Administração	Sexta: 20:10/21:50		(a)
	Bacharelado em Economia			1-Voluntário
				(a)
	Gestão de Pessoas	Quinta: 10:00/12:00	30	1-Voluntário
	Engenharia (UACSA) Turma 2	Sábado 15:00/17:00		(a)
Alessandra	Gestão da Inovação	Segunda: 18:30/20:10	40	1-Voluntário
Ceolin	Bacharelado em Administração	Quarta: 20:10/21:50		(a)
Marco Pinho	Análise Organizacional e de Processos	Quarta: 08:00/10:00	9	1-Voluntário
	Bacharelado em Administração	Sexta: 10:00/12:00		(a)
Ionete Moraes	Gestão de Micro e Pequenas Empresas	Terça: 20:10/21:50	39	1-Voluntário
	Bacharelado em Administração	Sexta: 18:30/20:10		(a)
Rodolfo Araújo	Introdução aos Sistemas de	Terça: 08:00/10:00	9	1-Voluntário
	Informação	Quinta: 10:00/12:00		(a)
	Bacharelado em Administração			

- 1. O Processo de seleção obedecerá a Resolução No 262/2001-CEPE/UFRPE, que regulamenta o Programa de Monitoria da UFRPE e atenderá ao calendário detalhado no item 14.
- 2. O Programa de Monitoria prevê duas possibilidades: a) monitoria remunerada (bolsista), sem geração de vínculo de natureza empregatícia; b) monitoria não remunerada (voluntária), também sem geração de vínculo de natureza empregatícia. Contudo, todas as vagas abertas neste Edital são todas para monitoria voluntária.
- 3. Pelas atividades de monitoria, os discentes receberão certificados e sua carga horária poderá ser contabilizada como Atividades Complementares, a pedido dos(as) alunos(as), em até 120 horas, conforme orienta a Resolução 313/2003-CEPE/UFRPE. Ou, **como alternativa**, caso deseje, o(a) aluno(a) monitor(a) poderá solicitar equiparação do seu relatório de monitoria ao relatório de ESO, desde que atinja carga horária de 420 horas. Os detalhes para a obtenção da equiparação estão na Resolução Nº 425/2010-CEPE/UFRPE.
- 4. Para inscrição, os(as) interessados(as) deverão ser alunos(as) regularmente matriculados no período letivo 2021.2.

- 5. Poderão se candidatar a essas vagas, os(as) alunos(as) que tenham cursado e tenham sido aprovados(as) na(s) disciplina(s) de interesse. As vagas serão preenchidas preferencialmente por alunos regularmente matriculados nos Cursos aos quais as disciplinas disponíveis neste Edital estão vinculadas.
- 6. Para concorrer às vagas, os(as) interessados(as) DEVERÃO PREENCHER O REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO, DISPONÍVEL NO LINK: https://shre.ink/mSav ENVIAR O HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO PARA O E-MAIL ensino.dadm@ufrpe.br INDICANDO NO ASSUNTO "INSCRIÇÃO PARA MONITORIA EDITAL 03/2022".
- 7. Os(as) candidatos(as) deverão ter disponibilidade de horário compatível com o horário da disciplina de interesse, indicado no quadro de vagas constante neste Edital.
- 8. Não será aceita inscrição de aluno(a) que possua reprovação por nota na disciplina a qual concorre como monitor(a). Outro impedimento para a inscrição é se o aluno(a) já tiver sido desligado(a) do Programa de Monitoria da UFRPE.
- 9. A seleção será realizada pela Comissão de Seleção, da qual participarão professores que estão oferecendo vagas de monitoria e obedecendo o calendário disponível no item 14.
- 10. Os critérios para a seleção dos monitores serão os seguintes: 1. A ordem dos candidatos classificados para cada vaga será pelo *ranking* das médias dos candidatos na disciplina correspondente àquela vaga. Se houver empate, o(a) classificado(a) será o aluno(a) com maior média no Coeficiente de Rendimento (CR) do histórico escolar.
- 11. O(a) aluno(a) que <u>tenha sido dispensado(a) da disciplina</u> poderá concorrer como candidato(a) e deverá encaminhar, no momento da inscrição, para o e-mail <u>ensino.dadm@ufrpe.br</u>, o histórico escolar da instituição onde a disciplina foi cursada com a nota obtida na disciplina.
- 12. Quaisquer dúvidas durante o processo serão resolvidas com base na já citada Resolução Nº 262/2001-CEPE/UFRPE.
- 13. Todas as etapas do processo de seleção serão divulgadas amplamente por redes sociais, endereços eletrônicos e outros meios julgados convenientes.

14. Calendário:

Datas	Etapas
18/07/2022	Divulgação do Edital
18/07/2022 a 24/07/2022	Inscrições <i>on-line</i> no <i>link</i> : https://shre.ink/mSav e envio do histórico escolar para o e-mailensino.dadm@ufrpe.br
25/07/2022	Homologação das inscrições
26/07/2022	Classificação dos inscritos
26/07/2022	Envio do Relatório de Seleção para o DADM
27/07/2022	Homologação pelo CTA e divulgação dos resultados da seleção
Até 01/08/2022	Envio do resultado do Processo Seletivo via SIPAC para a CGCG/PREG
Até 01/08/2022	Início das atividades de Monitoria

15. Atribuições do monitor:

Durante o semestre 2021.2, as atividades de monitoria serão realizadas de acordo com a modalidade (presencial e/ou remota) prevista no Plano de Ensino do professor(a) orientador(a). São as atividades:

- 1. Participar de elaboração e desenvolvimento das atividades do professor/orientador, relacionadas à disciplina;
- 2. Auxiliar o professor na orientação dos alunos no que se refere às atividades acadêmica;
- 3. Entregar, mensalmente, a ficha de controle de frequência no DADM (alunos voluntários e bolsistas), devidamente preenchida e assinada pelo professor orientador;
- 4. Elaborar relatório final, conforme modelo da PREG, ao final do período de monitoria.

16. O(a) aluno(a) monitor(a) exercerá suas atividades em um regime de 12 horas semanais de carga horária.

Recife, 18 de julho de 2022.

Rodolfo Araújo de

Moraes Filho

Diretor do DADM

Rodoif Asay & M. Fills